



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.701/2019

SÚMULA: “Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 57.632,86** (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
3390.30.00.0000	141	MATERIAL DE CONSUMO	747	R\$ 109,49
3390.39.00.0000	144	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	128	R\$ 150,00
3390.39.00.0000	144	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	137	R\$ 150,00
3390.39.00.0000	144	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	518	R\$ 30,00
10.301.0020.2067		ATENCAO BASICA		
3390.30.00.0000	492	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 10.381,58
06		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

3390.30.00.0000	72	MATERIAL DE CONSUMO	750	R\$	2.130,36
3390.30.00.0000	72	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$	42.626,19
3390.30.00.0000	72	MATERIAL DE CONSUMO	510	R\$	2.055,24
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$	57.632,86

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – Fonte 747	R\$ 109,49
Superavit Financeiro – Fonte 750	R\$ 2.130,36
Excesso de Arrecadação – Fonte 511	R\$ 42.626,19
Excesso de Arrecadação – Fonte 510	R\$ 2.055,24
Excesso de Arrecadação – Fonte 128	R\$ 150,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 137	R\$ 10.531,58
Excesso de Arrecadação – Fonte 518	R\$ 30,00
TOTAL	R\$ 57.632,86

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de novembro de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1896
Data: 19/11/2019
Página 724/725

Código Identificador: 1F5DFC0E